

Aut: 1º - Ficam suplementadas com as respectivas quantias, as seguintes dotações constantes do orçamento vigente da despesa:

10-8.02.4 a)	art. 10.000,00
302-8.63.3	" 5.000,00
303-8.63.3	" 10.000,00
40-8.82.3	" 90.000,00
Soma	115.000,00

Aut: 2º - O recurso para cobertura deste crédito advirá do saldo disponível do exercício anterior, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão,
em 12 de dezembro de 1956.

José Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal

Olando Zunes
Secretário

Lei nº 130/56

Elevar Subsídios do Prefeitura Municipal de Fundão.

O Prefeito Municipal de Fundão, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decretou e em pareceres a seguinte lei.

Aut: 1º - A partir de 1º de janeiro de 1957, os subsídios do Prefeito Municipal de Fundão, ficarão elevados de art. 2.000,00 para art. 2.200,00.

Aut: 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fundão, 12 de Dezembro de 1956.)

Olando Zunes
Secretário

José Rodrigues Sarmento
Prefeito Municipal